



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

PARECER N.º 2893/2023 CRM-PR

ASSUNTO: TRANSPLANTE CAPILAR

PARECERISTA: Cons.º CARLOS ROBERTO NAUFEL JÚNIOR

EMENTA: O transplante capilar utilizando a técnica FUE deve ser realizado por médicos regularmente inscritos e, no mínimo, em uma unidade do tipo II, com base na Resolução CFM n.º 1886/2008.

CONSULTA

Em correspondência encaminhada a este Conselho Regional de Medicina, a Sr.^a XXX, Secretaria Municipal de Saúde de X, formula consulta com o seguinte teor:

“Bom dia! Me chamo X, sou servidora da Vigilância Sanitária do município de X e gostaria de obter algumas orientações visto a uma atividade de Transplante capilar. Um profissional está realizando transplante capilar metodologia FUE, informou que realiza anestesia local, não realiza sedação e não há internação no local. Diante do exposto, gostaria de obter informações: - O procedimento acima descrito poderá ser realizado em consultório de uma clínica, sem centro cirúrgico ou sala de recuperação? - Quais materiais e tipo de consultório é exigido pelo CRM para a atividade de Transplante capilar metodologia FUE com anestesia local, sem sedação?”

FUNDAMENTAÇÃO E PARECER

As duas técnicas de transplante capilar mais aceitas atualmente são o transplante de unidade folicular (*Follicular unit transplantation – FUT*) e a extração de unidade folicular (*Follicular unit extraction – FUE*). A técnica FUT envolve a excisão de faixa de cabelo da área doadora e a dissecação em pequenas unidades foliculares. Na técnica FUE os enxertos foliculares individuais são colhidos com a ajuda de punções manuais ou motorizadas. De acordo com a literatura, nenhuma técnica é considerada superior à outra, pois ambas as técnicas têm seus próprios méritos e deméritos¹.

¹Sharma R, Ranjan A. **Follicular Unit Extraction (FUE) Hair Transplant:** Curves Ahead. J Maxillofac Oral Surg. 2019 Dec;18(4):509-517.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

De acordo com a literatura consultada, o procedimento de FUE pode ser realizado sob anestesia local, sendo raramente indicado sedação ou anestesia geral^{1,2}. É considerado um procedimento invasivo, portanto, trata-se de um procedimento médico e, para poder realizá-lo, o médico deve estar regularmente inscrito no CRM de sua jurisdição.

A Resolução CFM n.º 1.886/2008 dispõe sobre as “Normas mínimas para o funcionamento de consultórios médicos e dos complexos cirúrgicos para procedimentos de curta permanência”. Esse documento apresenta algumas definições importantes no contexto:

- **Cirurgias com internação de curta permanência:** *são todos os procedimentos clínico-cirúrgicos (com exceção daqueles que acompanham os partos) que, pelo seu porte dispensam o pernoite do paciente. Eventualmente o pernoite do paciente poderá ocorrer, sendo que o tempo de permanência do paciente no estabelecimento não deverá ser superior a 24 horas.*
- **Anestésias para cirurgias com internação de curta permanência:** *são todos os procedimentos anestésicos que permitem pronta ou rápida recuperação do paciente, sem necessidade de pernoite, exceto em casos eventuais. Os tipos de anestesia que permitem rápida recuperação do paciente são: anestesia loco-regional, com ou sem sedação, e anestesia geral com drogas anestésicas de eliminação rápida.*

Essa Resolução classifica os estabelecimentos de saúde que realizam procedimentos clínico-cirúrgicos de curta permanência, com ou sem internação, em Unidades do tipo I a IV. Os transplantes capilares devem ser realizados, no mínimo, em **unidades do tipo II**, que apresenta a seguinte definição: a) *É o estabelecimento de saúde, independente de um hospital, destinado a realização de procedimentos clínico-cirúrgicos de pequeno e médio porte, com condições para internações de curta permanência, em salas cirúrgicas adequadas a essa finalidade;* b) *Deverá contar com salas de recuperação ou de observação de pacientes;* c) *Realiza cirurgias/procedimentos de pequeno e médio porte, sob anestesia loco-regional (com exceção dos bloqueios subaracnóideo e peridural), com ou sem sedação;* d) *O pernoite, quando necessário, será feito em hospital de apoio;* e) *É obrigatório garantir a referência para um hospital de apoio.*

As unidades tipo II devem contar com os seguintes materiais: instrumental cirúrgico; aspirador de secreções; conjunto de emergência, equipado com medicação de emergência e material de reanimação cardiopulmonar; fonte de oxigênio; dispositivos para

² Gupta AK, Love RP, Harris JA. **Old Friend or New Ally:** A Comparison of Follicular Unit Transplantation and Follicular Unit Excision Methods in Hair Transplantation. *Dermatol Surg.* 2020 Aug;46(8):1078-1083.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

iluminação adequada no campo cirúrgico; mesa/maca adequada para a realização da cirurgia; equipamentos específicos da especialidade praticada; estufa/autoclave para a esterilização de material se necessário; dispositivo com chave para a guarda de medicamentos sujeitos a controle especial; tensiômetro ou esfigmomanômetro; equipamento para ausculta cardíaca; armário provido de porta, ou outro dispositivo com proteção, para a guarda de material esterilizado e descartável; mobiliário padrão hospitalar para uso de pacientes; material de consumo adequadamente esterilizado, de acordo com as normas em vigor; material para coleta de resíduos, conforme norma da ABNT; oxímetro de pulso; outros equipamentos auxiliares para a atividade da especialidade.

Responderemos especificamente aos dois questionamentos realizados:

- *O procedimento acima descrito poderá ser realizado em consultório de uma clínica, sem centro cirúrgico ou sala de recuperação?*

Resposta: Entende-se, com base na Resolução CFM n.º 1.886/2008, que os procedimentos de transplante capilar utilizando a técnica FUE devem ser realizados por médicos regularmente inscritos no CRM de sua jurisdição e, no mínimo, em uma unidade do tipo II – estabelecimento de saúde, independente de um hospital, destinado a realização de procedimentos clínico-cirúrgicos de pequeno e médio porte, com condições para internações de curta permanência, em salas cirúrgicas adequadas a essa finalidade e devendo contar com salas de recuperação ou de observação de pacientes.

- *Quais materiais e tipo de consultório é exigido pelo CRM para a atividade de Transplante capilar metodologia FUE com anestesia local, sem sedação?*

Resposta: O material e o tipo de consultório necessário estão especificados na Resolução CFM n.º 1.886/2008. O local também deve estar adequado às normas sanitárias vigentes.

CONCLUSÃO

Os procedimentos de transplante capilar utilizando a técnica FUE devem ser realizados por médicos regularmente inscritos no CRM de sua jurisdição e, no mínimo, em uma unidade do tipo II, com base na Resolução CFM n.º 1.886/2008. Os materiais a serem utilizados estão especificados na mesma Resolução. O local também deve estar adequado às normas sanitárias vigentes.

É o parecer, s.m.j.

Curitiba, 30 de janeiro de 2023.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

Cons.º Carlos Roberto Naufel Júnior

Parecerista

Aprovado e Homologado na Sessão Plenária n.º 6112, de 30/01/2023.